



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 4747 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Anula parcialmente os termos do Edital de Convocação 051/2024, e dá outras providências.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa e:

CONSIDERANDO a ocorrência de erro constante nos termos do Edital de Convocação 051/2024, em relação especificamente ao cargo de motorista (Categoria D).

CONSIDERANDO, a existência de Processo Seletivo anterior (Processo Seletivo Público n.º 016/2024), no qual consta na lista classificatória candidato aprovado e ainda não convocado para o cargo de motorista (Categoria D).

CONSIDERANDO, que o edital de convocação 051/2024 convocou os candidatos classificados e aprovados para o cargo de motorista (Categoria D) através do Processo Seletivo Público 022/2024, sem convocar o candidato já anteriormente classificado e aprovado através do Processo Seletivo Público anterior (016/2024), configurando-se vício sanável.

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicação do princípio da autotutela administrativa, expresso na Súmula 473 do STF, a qual prevê: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado parcialmente o Edital de Convocação 051/2024, anulando-se tão somente e especificamente a convocação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de motorista (Categoria D) através do Processo Seletivo 022/2024, devendo ser expedido novo edital de convocação, promovendo-se a obrigatória convocação do candidato classificado e aprovado anteriormente através do Processo Seletivo Público 016/2024 para o cargo de motorista (Categoria D).

Parágrafo único: Ficam mantidos os demais termos constantes no Edital de Convocação 051/2024, no que se refere aos demais cargos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 05 de julho de 2024.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUERICEMA/MG